PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/PGM/2017
PROCESSO Nº: 00600-00001106/2023-57

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/PGM/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. MARCELO DIOGO DE ARAÚJO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, **o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, representada pelo Sr. **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA,** denominado L**OCATÁRIO, e o SR. MARCELO DIOGO DE ARAÚJO**, doravante denominada L**OCADOR**, tem entre si justo e avençado, e resolvem **RESCINDIR** em comum acordo o **Contrato nº 107/PGM/2017**, conforme Processo Administrativo nº **00600-00001106/2023-57-e,** sujeitando-se as partes às normas previstas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 107/PGM/2017, a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua George Resk, nº 4334, bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho/RO, medindo 930m², área total construída de 410m², possuindo poço artesiano, composto de 01 (sala) de estar, 01 (uma) sala da TV, área de estudo, área de serviço, dispensa, 04 (quatro) suítes, cozinha, copa e garagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, e sem qualquer ônus para o Município, o Contrato de Locação nº 107/PGM/2017 desde a data em que ocorreu a entrega das chaves, ou seja, 12.04.2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. . O presente Termo de Rescisão amigável encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º8.666/93, sendo resultante do Termo de Acordo Imobiliário firmado entre as partes, conforme eDOC DD65453F.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO:

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção de eventuais créditos relativos a indenização por desgastes ocasionados no imóvel durante a locação, que serão apurados e, se houver, adimplidos posteriormente pela SEMASF, após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da LOCADORA, qualquer contestação judicial

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D1560FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/PGM/2017
PROCESSO Nº: 00600-00001106/2023-57

ou extrajudicial que diga respeito a outros pagamentos, faturas ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, o **Contratante** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DIOGO DE ARAUJO
Data: 07/06/2024 17:43:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO DIOGO DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.05 13:01:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D1560FF

Assinado por **Célia Calixto Pantoja Michels** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 10/06/2024, 09:57:02

Assinado por **Álvaro Luiz Mendonça De Oliveira** - Secretário Adjunto da SEMASF - Em: 10/06/2024, 08:56:35

Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 10/06/2024, 08:54:07

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D1560FF